

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO PRAZO – NERGES CONSTRUÇÕES-CONT-0449-2020

PORTARIA

PORTARIAS

DECRETO

DECRETOS



EXTRATO 1º ADITIVO PRAZO - NERGES CONSTRUÇÕES-CONT-0449-2020



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º.

Nº DO CONTRATO: 0449/2020

CONTRATADA: NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SEM COBERTURA NO POVOADO BARREIRAS 2 NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BA, QUE SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CERTAME QUE DEU ORIGEM A ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

MOTIVAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DO SEU TERMO FINAL.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua das Flores, 64 centro – Monte Santo, CEP: 48800-000.

E-mail: educams2021@gmail.com

PORTARIA nº004/2021
de 29 de março de 2021.

“Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por representantes de programas **ativos** vinculados ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê e Técnico responsável pela Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação.

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: RONALDO DA SILVA REIS
- CPF: 006.115.585-30

II. Programas do Eixo PDDE QUALIDADE:

- Nome: DANIELA DA SILVA ALMEIDA
- CPF: 057.724.085-42

III. Programas do Eixo PDDE ESTRUTURA:

- Nome: LOURIVAL DE SANTANA LEITE
- CPF: 015.976.175-12

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua das Flores, 64 centro – Monte Santo, CEP: 48800-000.

E-mail: educams2021@gmail.com

acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Lopes de Oliveira
Secretário (a) Municipal de Educação.



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 101/2021

“Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS -FUNDEB, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em especial o art. 6º da Lei Municipal nº 06, de 26 de março de 2021 - Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, como titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB, os seguintes conselheiros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Marta da Silva Abreu Silva;
- b) Suplente: Marcos de Souza Santos.

II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Marco Antonio de Souza Peixinho;
- b) Suplente: Vagner Rodrigues Dias.

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública:

- a) Titular: Ducineide Souza Santos;

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

b) Suplente: Genivaldo dos Santos Peixinho Carneiro.

**IV - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das
Escolas Básicas Pública:**

a) Titular: Gerson Cardoso Oliveira;

b) Suplente: Maria Djacy da Silva Pimentel.

**V - Representante dos Pais/Responsáveis de Alunos da
Educação Básica Pública:**

a) Titular: Elisandra Simões Ribeiro;

b) Suplente: Leandro do Nascimento Brito.

**VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica
Pública:**

a) Titular: Gilson da Mota Dias;

b) Suplente: Diego da Silva Brito.

VII - Representante do CME:

a) Titular: Siriane França Ferreira;

b) Suplente: Maria Lúcia de Santana Borges.

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Ingrid de Souza Almeida;

b) Suplente: Eniene de Oliveira Passos.

IX - Representante das Organizações da Sociedade Civil:

a) Titular: Adriana de Jesus B. Aquino Costa;

b) Suplente: Marilza Silva de Andrade Brito.

X - Representante das Escolas do campo /ou quilombola:

a) Titular: Maria Oliva Dantas da Silva;

b) Suplente: Maria da Silva Reis.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 30 de março de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33